



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI Nº 3.753, de 11 de julho de 2022

FIXA OS VALORES DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL, NA FORMA DO §7º, DO ART. 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.321/2014, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.734/2022.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores de amortização do passivo atuarial, na forma do §7º, do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.321/2014, alterado pela Lei Municipal nº 3.734/2022, considerando a necessidade de aporte financeiro por parte do Município com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Municipal de Previdência, a amortização do passivo financeiro apurado em avaliação atuarial, o Município procederá o pagamento dos seguintes valores, com vigência a partir junho de 2022, segundo o escalonamento que segue.

Ano	Aporte Anual	Aporte Mensal (12 meses)
2022	1.030.577,10	171.762,85
2023	2.503.065,73	208.588,81
2024	2.638.648,46	219.887,37
2025	2.456.687,26	204.723,94
2026	2.441.848,87	203.487,41
2027	2.471.151,05	205.929,25
2028	2.500.804,87	208.400,41
2029	2.530.814,52	210.901,21
2030	2.561.184,30	213.432,02
2031	2.591.918,51	215.993,21
2032	2.623.021,53	218.585,13
2033	2.654.497,79	221.208,15
2034	2.686.351,76	223.862,65
2035	2.718.587,99	226.549,00
2036	2.751.211,04	229.267,59
2037	2.784.225,57	232.018,80
2038	2.817.636,28	234.803,02
2039	2.851.447,92	237.620,66
2040	2.885.665,29	240.472,11
2041	2.920.293,27	243.357,77
2042	2.955.336,79	246.278,07
2043	2.990.800,84	249.233,40
2044	3.026.690,45	252.224,20
2045	3.063.010,73	255.250,89
2046	3.099.766,86	258.313,90
2047	3.136.964,06	261.413,67



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Est
Rua Cel. Meza, 3
Fone: 55
E mail: lavrc

ras do Sul
267
90- 000

2048	3.174.607,63	264.550,64
2049	3.212.702,92	267.725,24
2050	3.251.255,36	270.937,95
2051	3.290.270,42	274.189,20
2052	3.329.753,67	277.479,47
2053	3.369.710,71	280.809,23
2054	3.410.147,24	284.178,94
2055	3.492.481,83	291.040,15

Art. 2º O pagamento das parcelas será realizado juntamente com o vencimento das contribuições previdenciárias normais, instituídas na 3.321/14, e corresponderão a 06 parcelas em 2022 e os demais anos em 12 (doze) parcelas anuais.

Art. 3º A tabela de amortização constante no art. 1º, será revista anualmente, quando da realização da avaliação atuarial anual, com base nos dados do exercício financeiro anterior.

Art. 4º Fica fazendo parte integrante do presente desta Lei, a Avaliação Atuarial do exercício 2022, ano base 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

Lavras do Sul, 11 de julho de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal